

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 433/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0137697/2023-70

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 11 de dezembro de 2023, as atividades do Colégio Mangabeiras, de Ensino Médio, autorizado pela Portaria SEE n.º 197, de 10 de fevereiro de 2018, situado na R. Professor Djalma Guimarães, 140, B. Mangabeiras, em Belo Horizonte.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Metropolitana A

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 25/02/2025